



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 2 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01256 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FCD65D6BCA50F324083C69B2493910E

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº466, DE 01 DE ABRIL DE 2020 DECLARA PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A QUAL DECLARA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, O ESTADO DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
- DECRETO Nº. 467/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.
- HOMOLOGAÇÃO PP 04/2020-SRP

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº466, de 01 de abril de 2020

Declara para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Cafarnaum, com fundamento na Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, a qual Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que o artigo 1º, III, da Constituição Federal, traz, dentre os fundamentos da república, a dignidade da pessoa humana, e o artigo 3º, I, da mencionada Carta Magna elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, é que se firma o presente entendimento, abrandando o rigor formal, com o objetivo de permitir uma ação mais célere por parte dos entes públicos, tanto em relação aos atingidos pelas intempéries, quanto àqueles que pretendam prestar auxílio na superação das dificuldades delas decorrentes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que no dia 16 de março de 2020 o Governo do Estado da Bahia, através de sua Secretaria de Saúde, expediu Nota Técnica nº 01 GASEC/COVID-19, orientando os Serviços de Saúde dos Municípios para que realizem medidas para “reduzir a mobilidade da população e evitar aglomerações de pessoas”.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou o estado de transmissão comunitária do COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que o COVID-19, no estágio atual, tratar-se de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 460, de 21 de março de 2020, editado por este Município de Cafarnaum, reconhece o estado de emergência do Município e adotando medidas de recomendações, advertências e regramentos necessários à plenitude de precaução e combate a Pandemia do COVID-19, dentre as quais o isolamento social, com fechamento de comércios e diversas outras atividades, inclusive exercidas por autônomos e outras atividades informais;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, do Congresso Nacional, datado de 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública no Governo Federal;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia já reconheceu o estado de calamidade pública do Governo do Estado da Bahia e diversos outros Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Declara para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 036/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de julho de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º, da Lei Complementar n. 101, de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cafarnaum, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Por força do presente Decreto, fica autoriza a transferência de recursos orçamentários de uma dotação para outra, respeitadas as correspondentes fontes de recursos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cafarnaum-Bahia, 01 de Abril de 2020.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 467/2020
DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de departamento de Política, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

CONSIDERANDO: O ofício de 30/03/2020 entregue no setor de Recursos Humanos pelo Sr. Francisco Elizete Gonçalves Cândido pedindo sua exoneração;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão de ***Diretor de departamento de Política, Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico***, Símbolo **CC-13**, o Sr. Francisco Elizete Gonçalves Cândido.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE**, Edital nº 004/2020-SRP, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender aos munícipes nas ações dos programas do Sistema Único de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia, no valor global de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), e **ADJUDICA** a favor das Empresas: OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP - CNPJ 04.570.113/0001-83, com valor global de R\$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e a empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI ME - CNPJ 34.909.753/0001-36, com valor global de R\$: 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), à contratação do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Eduardo Barreto, 125 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: licita.contratos2017@gmail.com

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FCD65D6BCA50F324083C69B2493910E